



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO  
MAIA**

**JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL**

---

---



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***UNIDADE JUDICIÁRIA:***

***VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD***

***MAGISTRADO TITULAR: ROMÁRIO DIVINO FARIA***

***PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 24 A 28 DE MARÇO DE  
2025***

***DATA DA VISITA TÉCNICA: 03 DE ABRIL DE 2025***

---





### **DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:**

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara Criminal e Vara Criminal - Juizado Especial da Comarca de Senador Guiomard, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.737, pág. 50, de 13 de Março de 2025, designando-se os dias 24 a 28 de Março de 2025, para a



realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard.

#### DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*



- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Processos com pendências de incidentes vencidas no SEEU;*
- j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- k. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;*
- l. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.



Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

#### DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; ⇔ **Permanece** sem incidência de processos por mais de 100 dias;*
- b. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Dessume-se a inexistência de medidas liminares/cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*
- c. **Filas de Trabalho:** 76 (setenta e seis) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias, sendo:*
  - 73 (setenta e três) processos no Fluxo Criminal; e
  - 03 (três) processos no Fluxo Juizado Especial Criminal;



↘ **Redução** em 72,95%, se comparado à Correição do ano anterior;

**d. Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU:**  
*Inexistência de incidentes vencidos;*

**e. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:**  
43 (quarenta e três) processos - ↘ **Redução** em 73,13%, se comparado à Correição do ano anterior;

**f. Processos na fila “Ag Decurso de Prazo” com prazos vencidos:** *Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido;*

**g. Prisões preventivas sem reavaliação:** 39 (trinta e nove) processos com presos provisórios há mais de 91 (noventa e um dias) sem que contenham ato do Magistrado;

**h. Fila “Portal Vista Eletrônica:** *Dos processos avaliados, constam feitos com extenso lapso temporal decorrido, após a realização da Intimação no Portal Eletrônico.*



*i. Fila “Com a Delegacia”:* Dos feitos analisados, constam processos em que há determinação de expedição de Ofício à Delegacia, contudo não há comprovação de cumprimento do Despacho, bem como os autos permanecem na mencionada Fila.

RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS  
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Consiste em Procedimento (SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000) no qual a Gerência de Fiscalização Judicial – GEFIJ, fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

Ademais, orienta-se que a Unidade mantenha constante monitoramento interno acerca do correto uso das tarjas de identificação, bem como a observância ao tempo de tramitação e, ainda, obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.



Considerando o exposto, na fiscalização realizada no mês de janeiro de 2025, a Unidade apresentou o total de 09 (nove) processos sem identificação de tarja específica e/ou processos paralisados há mais de 30 dias. No mesmo sentido, observou-se na fiscalização ocorrida no mês de Março de 2025, apresentando 12 (doze) processos com pendências, razão pela qual recomenda-se providências aos feitos.

### **INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS:**

Imperioso ressaltar no que pertine à necessidade de observância aos termos da Resolução nº 47/2007 do Conselho Nacional de Justiça, a qual determina que os Juízes de Execução Criminal **deverão realizar, pessoalmente, inspeção mensal nos Estabelecimentos Penais sob sua responsabilidade, bem como adotar as providências pertinentes ao seu adequado funcionamento.**

Em atendimento aos moldes da Resolução supramencionada deverão, ainda, **elaborar Relatório e remeter a esta Corregedoria até o dia 5 do mês seguinte.**

Outrossim, afora elaborar e proceder apresentação do respectivo Relatório, **deverão providenciar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais - CNIEP.**

Neste contexto, depreende-se dos autos SEI nº 0000178-71.2025.8.01.0000 que a Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard procedeu



com a juntada do Relatório de Inspeção nos Estabelecimentos Penais, referente ao mês de Fevereiro/2025, razão pela qual, imperioso que se mantenha o procedimento das juntadas mensais no procedimento mencionado, observando o prazo estabelecido.

Ressalte-se, por fim, que a realização das Inspeções bem como o preenchimento das Informações no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais *consiste em item de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade, razão pela qual faz-se mister estrita observância ao prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.*

### SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	No painel estatístico, na data de 25/03/2025 constam os dados que seguem: 2025: 106,46% - Casos Novos: 294; - Baixados: 313.
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJInsight, constante do seguinte endereço eletrônico: <a href="#">SAJ Insights</a> . Meta 1 - 2025: 180,00%;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

	<p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):</p> <p>c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos) c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p>	<p>Meta 2, 4, 5 e 8: Por ora, não constam dados.</p>
<p>Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:</p>	<p>Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.</p>	<p>Em consulta ao Painel contam os dados a seguir:</p> <p>TCL atual: 45,09% (Painel TJ/AC).</p> <p>TCL 2024: 44,19% (Conforme painel deste Tribunal).</p>
<p>Painel dos processos antigos:</p>	<p><i>Prêmio (previsão) 2025: Julgar os processos antigos.</i></p> <p><i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i></p> <p><b>A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS);</b></p> <p><b>B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);</b></p> <p><i>Serão considerados os casos pendentes líquidos em 31/7/2025.</i></p>	<p><i>Vara Criminal: 07 processos antigos;</i></p> <p><i>Vara Criminal - Juizado Especial: 01 processo antigo.</i></p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ações penais:	<i>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos)   de 701 a 1.100 dias (10 pontos).</i>	Na data de 25/03/2025, a Vara Criminal apresenta tempo médio de 396,92 dias. Ademais, o painel apresenta 16 (dezesesseis) processos tramitando há mais de 1.100 dias (Relatório em anexo).
Ações do Júri:	<i>Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos)   de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).</i>	O painel, na data de 25/03/2025, apresenta tempo médio de 774,67 dias. Conta 01 (um) processo tramitando há mais de 1.500 dias (Relatório anexo).
Violência contra à Mulher - Art. 10, VII, 'a' - <i>Tempo Médio de tramitação dos processos de Violência contra à Mulher:</i>	<i>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos)   de 401 a 600 dias (10 pontos).</i>	Na data de 25/03/2025, a Unidade apresenta tempo médio de 120,07 dias.
Violência contra à Mulher - Art. 10, VII, 'b' - <i>Tempo Médio de tramitação dos processos de feminicídio:</i>	<i>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos)   de 401 a 600 dias (10 pontos).</i>	Na data de 25/03/2025, a Unidade apresenta tempo médio de 1.040,78 dias. Ademais, apresenta 01 (um) processo tramitando há mais de 600 dias. (Relatório em anexo).



Violência contra à Mulher - Art. 10, VII, 'c' - Tempo Médio para concessão de Medida Protetiva:	Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)	Na data de 25/03/2025, a Unidade apresenta tempo médio de 01 dia. Não constam medidas protetivas pendentes de concessão.
--	-------------------------------------	---

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades Judiciárias. No entanto, não exime de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

### CONTROLE EIXO DE PRODUTIVIDADE:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase:](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

VARA e FLUXO	FLUXO	VI - Processos antigos (%)	VII.A - Violência Doméstica (dias)	VII.B - Femicídio (dias)	VII.C - Medida protetiva (dias)	XI.A - Ações penais (dias)	XI.B - Ações do júri (dias)	XIV.A - IAD - Ações ambientais (%)	XIV.B - Ações ambientais (julgam) (%)
Vara Criminal		6,	120,07	1.040,78	1	386,04	774,67	100 %	
Vara Criminal - Juizado Especial	Juizado Especial	1,				322,81		33,33 %	50

Assim, dos 08 (oito) indicadores listados, em 07 (sete) a Unidade consta em fase de cumprimento, ressaltando o item Femicídio, no qual apresenta tempo médio acima do estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

**METAS NACIONAIS:**

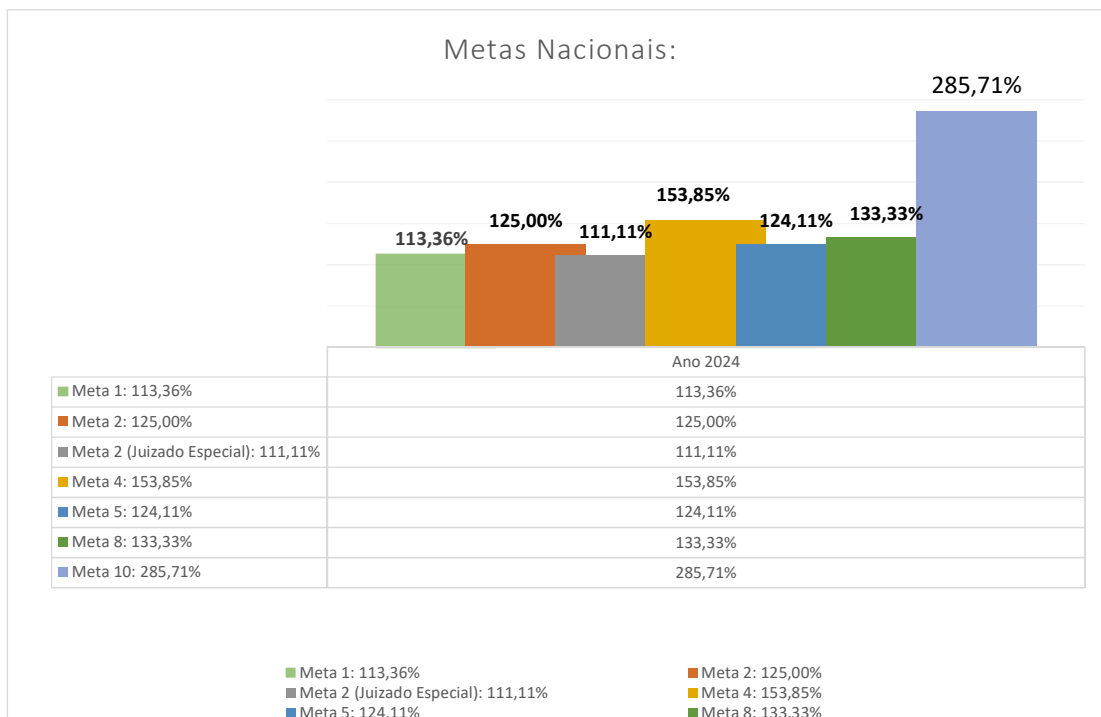
- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 10, do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes percentuais:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



\* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>

a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 10, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

• **2025:**

a) Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico



*https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Março, equivalente a 180,00%.*

*b) No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

*c) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.*

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

#### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso [paineis.tjac.jus.br](http://paineis.tjac.jus.br) dessume-se:

- a) Para o ano de 2025, vem apresentando o percentual de 106,40%, conforme dados atualizados até 24 de março de 2025.

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário ([cnj.jus.br](http://cnj.jus.br)), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

- a) 64,6% com “algum tipo de erro”, sendo 20 inconsistências em assuntos e 09 inconsistências de partes – Polo Passivo.

Total de processos	
2.612 <sup>64,6%</sup> <small>Percentual com algum tipo de erro</small>	
Inconsistências em Dados Básicos	Inconsistências em Assuntos
0	20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Inconsistências Polo Ativo

0

Inconsistências Polo Passivo

9

**RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:**

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 25 de março de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

<b>PROCEDIMENTO:</b>	<b>RESPOSTA:</b>
Autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000 - Presos Provisórios + de 91 dias sem ato do Magistrado:	Data da Fiscalização: 09/01/2025; <b>Consta resposta da Unidade informando a movimentação processual, contudo, não esclarece quanto às reavaliações da Prisões Preventivas, que são objeto da Fiscalização.</b>
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	<b>Consta resposta da Unidade.</b>
Autos SEI nº 0000143-14.2025.8.01.0000 - Aguardando elaboração de PEP:	Data da última Fiscalização: 14/03/2025; <b>Não consta resposta da Unidade.</b>
Autos SEI nº 0000111-09.2025.8.01.0000 - Pendências de Incidentes Vencidos - SEEU:	Data da Fiscalização: 10/03/2025; <b>Não consta resposta da Unidade até a presente data.</b>



Deste modo, dos 04 (quatro) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em dois deles, o que demonstra ausência de integral resposta aos comandos desta Corregedoria

Nesta senda, infere-se que as manifestações da Unidade Judiciária, quando constam nos procedimentos, não são condizentes com a situação real das Fiscalizações.

Deste modo, recomenda-se que se **intensifique a rotina de acessos, de modo a promover os devidos saneamentos e respostas.**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000260-39.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024, ressaltando que foram realizadas 10 (dez) revisões ao Relatório de Correição.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**BNMP:**

Aportou aos Fluxos desta Corregedoria, procedimento instaurado no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, em trâmite perante os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0001973-15.2025.8.01.0000, o qual possui por escopo, promover saneamento no âmbito do BNMP.

Deste modo, compulsando os autos do procedimento supramencionado, infere-se que a Unidade não fora listada com peças aguardando assinatura.

Neste contexto, recomenda-se que permaneça o constante monitoramento do BNMP, de modo que não ocorra incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se permaneça intensificando a rotina de acessos, afim de se promover os devidos saneamentos e respostas.

**FERRAMENTA DE GESTÃO:**

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:



- **Diagnóstico da Unidade:**  
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**  
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br);
- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio · Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho](#)



[nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard](#)  
[· Metabase.](#)

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

#### RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

*a) À Unidade Judiciária, para que se promova o andamento dos feitos paralisados;*

*b) Observância no que toca às filas Ag. Designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

c) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados no âmbito da Unidade Judiciária, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

d) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***

e) *Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;***

f) *Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;*

g) *Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

h) *Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*



*i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

*j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

*k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*

*l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;*

*m) Monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;*

*n) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

*o) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*p) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*

*q) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;*

*r) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010.*

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***  
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD
Magistrado Titular: Romário Divino Faria

<b>Portaria:</b>	01/2025
<b>Período designado para Correição:</b>	24/03 a 28/03/2025
<b>Autos SEI n°:</b>	0001348-78.2025.8.01.0000

<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

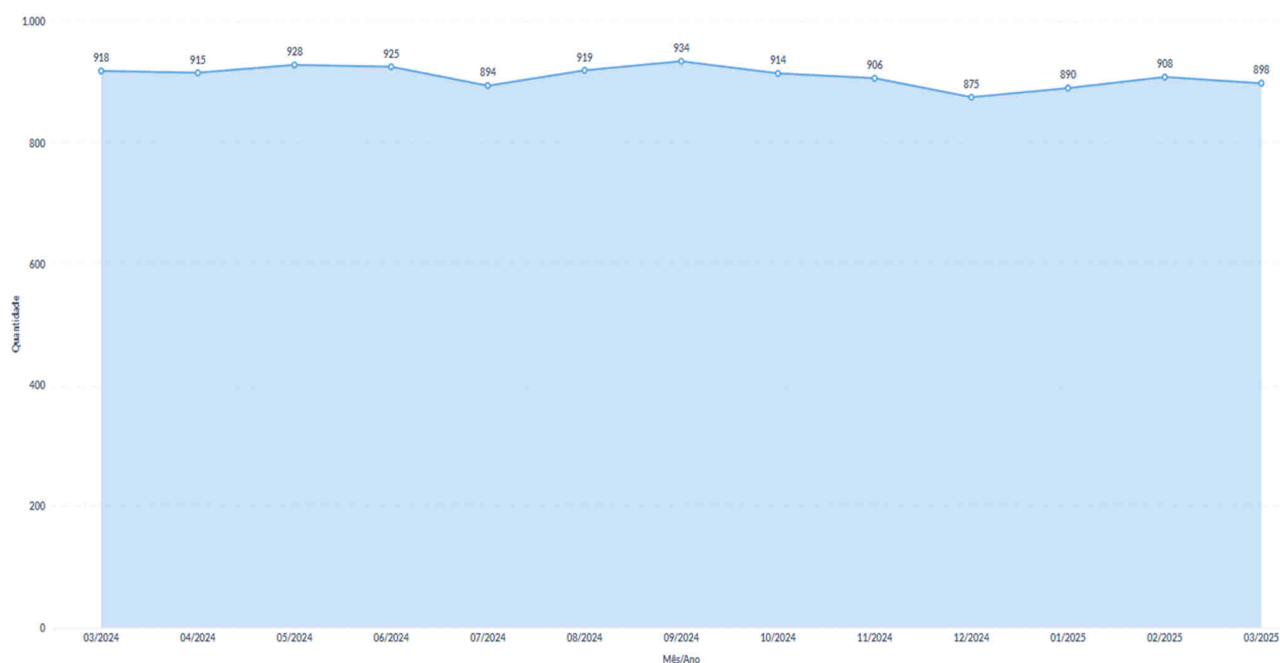
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



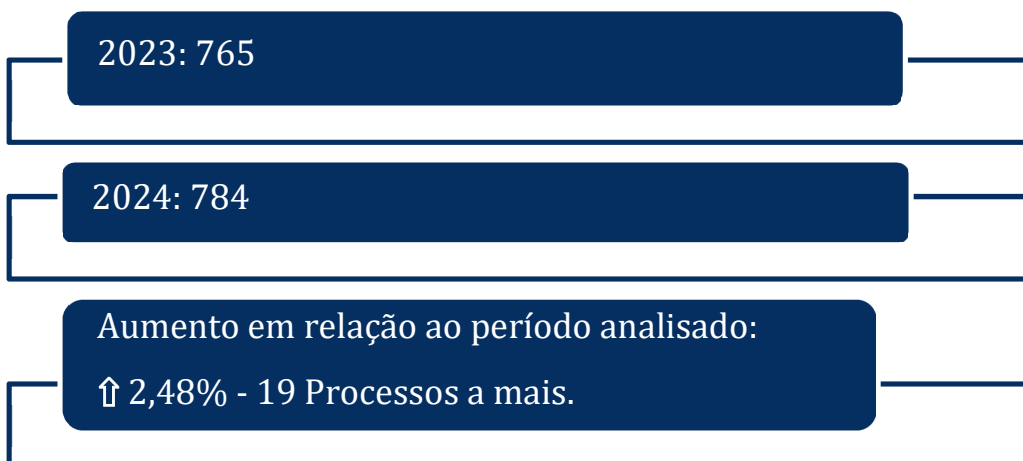
Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de março de 2025, apresentou **20 (vinte) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 2,18%.**

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 29/09/2009 (0001203-54.2009.8.01.0009 - Situação: Em andamento).**



## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

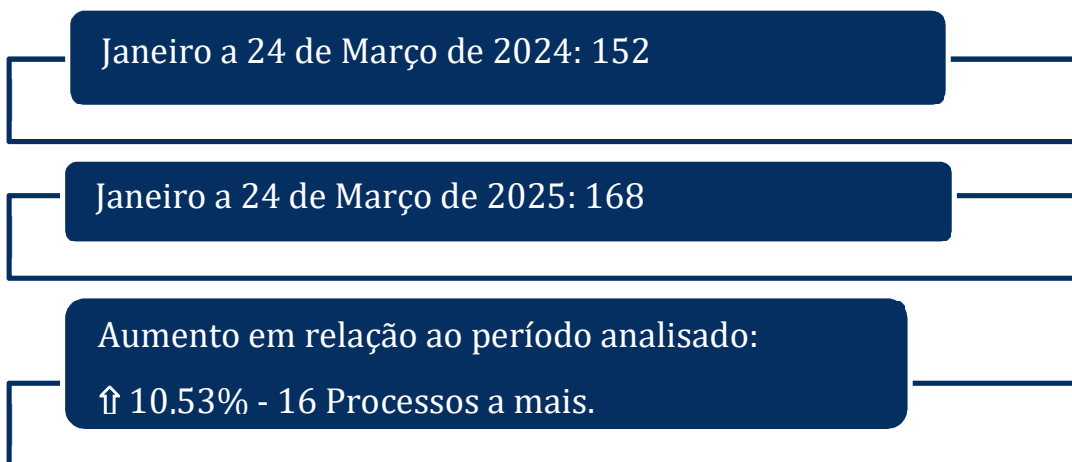
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 2,48% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

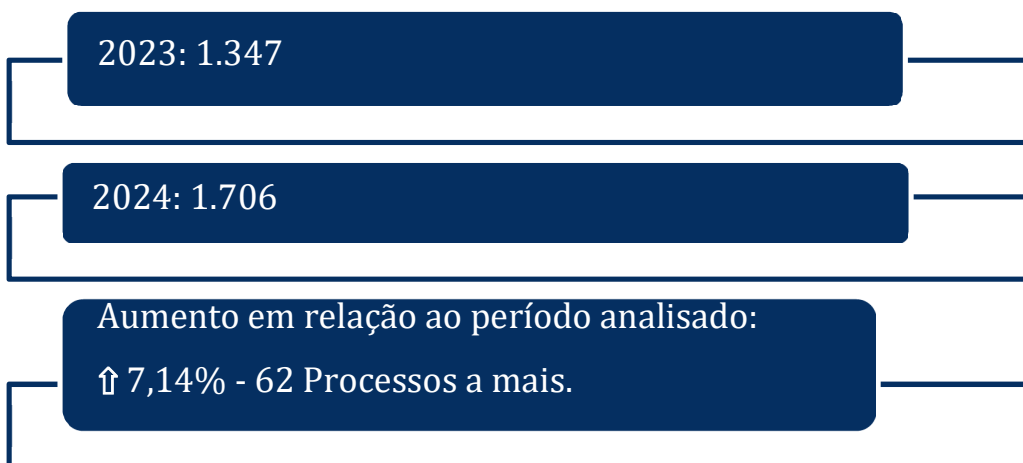


- **Constatações:** No corrente exercício infere-se aumento de 10,53% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

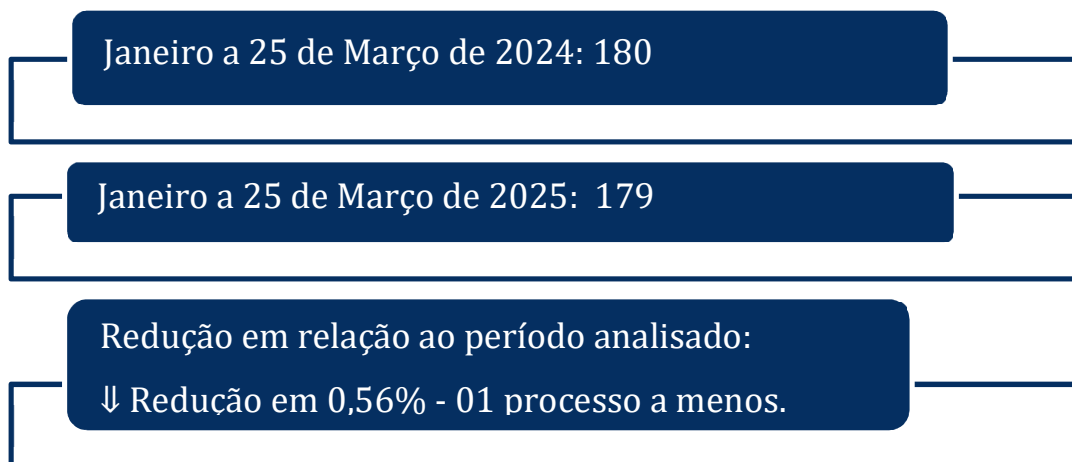
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 7,14%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 0,56%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 1.355

2024: 1.418

↑ Aumento em relação ao período analisado: 63 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 63 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual, recomenda-se que imprima celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 302

2024: 338

↑ Aumento em relação ao período analisado:  
36 dias a mais.

• **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 36 dias no tempo médio de arquivamento.

Deste modo, recomenda-se imprimir celeridade aos feitos a fim de continuar a redução no tempo de tramitação e respectivo arquivamento.



• *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

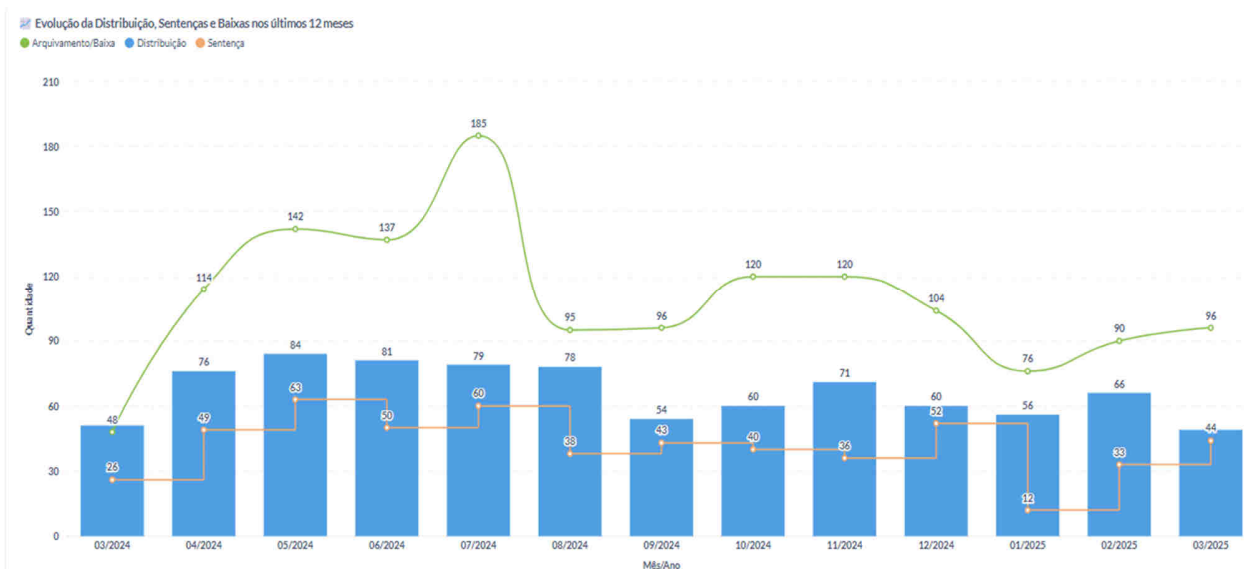
Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



## EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



- **Constatações:** Depreende-se que no mês de Julho a Unidade apresentou aumento expressivo no quantitativo de processos arquivados.

Por outro lado, no mês de Janeiro de 2025, apresentou redução no quantitativo de Sentenças.



DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 25 de março de 2025, infere-se inexistir Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual,



se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**VARA CRIMINAL E VARA CRIMINAL - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**

**1. FLUXO DE TRABALHO:**

**1.1. Vara Criminal:**

**1.1.1. Criminal Única - Processos:**

**a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:**

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
00002644920248010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000964720248010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010042220158010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07011345320248010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00018146020168010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05002072820118010009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00003829320228010009	Auto de Prisão em Flagrante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***b) Ag. Decurso de Prazo:***

Processo	Classe
0001122-56.2019.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000519-41.2023.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701138-90.2024.8.01.0009	Representação Criminal/Notícia de Crime

***c) Ag. Devolução de Mandado:***

Processo	Classe
0000046-21.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000814-83.2020.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701984-10.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário

***d) Ag. Expedição de Edital:***

Processo	Classe
0000115-53.2024.8.01.0009	Inquérito Policial

***e) Ag. Providências do Cartório:***

Processo	Classe
0000001-80.2025.8.01.0009	Pedido de Providências
0000002-65.2025.8.01.0009	Pedido de Providências
0700018-75.2025.8.01.0009	Carta Precatória Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*f) Ag. Recebimento do Inquérito (Prazo):*

Processo	Classe
0700075-93.2025.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante
0000319-68.2022.8.01.0009	Inquérito Policial
0004089-25.2024.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante

*g) Ag. Resposta de Ofício:*

Processo	Classe
0000471-82.2023.8.01.0009	Inquérito Policial
0000562-75.2023.8.01.0009	Restituição de Coisas Apreendidas
0000590-43.2023.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000654-53.2023.8.01.0009	Inquérito Policial
0001898-37.2011.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701462-80.2024.8.01.0009	Representação Criminal/Notícia de Crime

*h) Com a Delegacia:*

Processo	Classe
0000147-29.2022.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante
0007339-37.2022.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0000005-54.2024.8.01.0009	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0000062-09.2023.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante
0000185-46.2019.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante
0000186-26.2022.8.01.0009	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000234-82.2022.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante
0000240-21.2024.8.01.0009	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000269-08.2023.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante
0000270-56.2024.8.01.0009	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0000270-90.2023.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante
0000329-15.2022.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000362-34.2024.8.01.0009	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0000389-88.2022.8.01.0008	Auto de Prisão em Flagrante
0000569-67.2023.8.01.0009	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0000774-04.2020.8.01.0009	Auto de Prisão em Flagrante
0001703-90.2022.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0003084-65.2024.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0004006-43.2023.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0009915-08.2019.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0010229-46.2022.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0014690-03.2018.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0700329-71.2022.8.01.0009	Relaxamento de Prisão
0700976-95.2024.8.01.0009	Pedido de Prisão Temporária
0701248-89.2024.8.01.0009	Representação Criminal/Notícia de Crime

*i) Portal - Vista Eletrônica:*

Processo	Classe
0000181-67.2023.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000337-21.2024.8.01.0009	Ação Penal de Competência do Júri
0000393-54.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000559-23.2023.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701723-45.2024.8.01.0009	Inquérito Policial
0701943-43.2024.8.01.0009	Inquérito Policial
0701992-84.2024.8.01.0009	Inquérito Policial

*j) Vista ao Advogado:*

Processo	Classe
0000652-83.2023.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***k) Vista ao Defensor do Réu:***

Processo	Classe
0000088-70.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000152-80.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000190-92.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000389-56.2020.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000454-12.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001363-30.2019.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701188-19.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701886-25.2024.8.01.0009	Inquérito Policial
0000024-60.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000226-37.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000330-63.2023.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000368-41.2024.8.01.0009	Inquérito Policial
0002616-04.2024.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0701149-22.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário

***1.2. Juizado Especial Criminal - Processos:***

***a) Ag. Resposta de Ofício:***

Processo	Classe
0701709-61.2024.8.01.0009	Termo Circunstanciado
0000113-83.2024.8.01.0009	Termo Circunstanciado

***b) Reativados:***

Processo	Classe
0000393-88.2023.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



FILA "AG. RECEBIMENTO DE INQUÉRITO (PRAZO)":

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 27 de março de 2025, constatou-se feitos na Fila "Ag. Recebimento de Inquérito (Prazo)", com prazos decorridos:

Processo	Classe	Vencimento
00040892520248010001	Auto de Prisão em Flagrante	17/02/2025
00003196820228010009	Inquérito Policial	18/02/2025
07006519320258010912	Auto de Prisão em Flagrante	06/03/2025

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas "Decurso de Prazo", de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 27 de março de 2025,



procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

### **6.1. Criminal Única - Processos:**

#### **a) Ag. Decurso de Prazo:**

Processo	Classe	Fila atual	Vencimento
00011225620198010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Decurso de Prazo	21/01/2025
00005194120238010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ag. Decurso de Prazo	20/08/2024
07011389020248010009	Representação Criminal/Notícia de Crime	Ag. Decurso de Prazo	18/12/2024
07020058320248010009	Inquérito Policial	Ag. Decurso de Prazo	26/02/2025

● **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

**FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (TOTAL DAS FILAS):**

### **1.1. Vara Única - Criminal:**

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise de processos à mencionada fila, não se constatando inconsistências.



### 1.2. *Vara Criminal - Juizado Especial:*

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise dos processos que constam na mencionada fila, não se constatando inconsistências.

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (TOTAL DAS FILAS):

### 1.1. *Vara Única - Criminal:*

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem aos processos que constam na Fila acima mencionada, constatando-se o que segue:

Processo	Classe	Observações:
0701668-94.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em análise dos autos, não consta Certidão informando data e horário designados para realização da audiência.  Audiência de Instrução e Julgamento Data: 29/04/2025 Hora 10:30
0702006-68.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em análise dos autos, não consta Certidão informando data e horário designados para realização da audiência, bem como não foram expedidas as comunicações necessárias para realização do ato.  Audiência de Instrução e Julgamento Data: 08/05/2025 Hora 08:30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

0701954-72.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Em análise dos autos, não consta Certidão informando data e horário designados para realização da audiência.  Audiência de Instrução e Julgamento Data: 10/04/2025 Hora 08:30
0700726-69.2024.8.01.0912	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Em análise dos autos, não consta Certidão informando data e horário designados para realização da audiência.  Audiência de Instrução e Julgamento Data: 09/04/2025 Hora 08:30

**1.2. Vara Criminal - Juizado Especial:**

Processo	Classe	Observações:
0701947-80.2024.8.01.0009	Termo Circunstanciado	Em análise dos autos, não consta Certidão informando data e horário designados para realização da audiência.  Audiência de Conciliação Data: 15/04/2025 Hora 09:30
0702038-73.2024.8.01.0009	Termo Circunstanciado	Em análise dos autos, não consta Certidão informando data e horário designados para realização da audiência.  Audiência de Conciliação Data: 15/04/2025 Hora 11:30

- **Constatação:** Dessume-se feitos nos quais, consta designação da Audiência no âmbito do Sistema de Automação, bem como a expedição dos respectivos Mandados, contudo não consta certidão contendo data e hora designados para realização das audiências, conforme orientação do CNJ.



- **Recomendações:**
- *Prática de consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.*
- *Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento.*

#### FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “Em grau de Recurso”, por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

#### FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos das Filas de Processos “Suspensos”, por amostragem, notadamente os **que constam com entrada mais antiga na fila**, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.



FILA DE PROCESSOS “PORTAL - VISTA ELETRÔNICA” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila supramencionada, por amostragem, notadamente os **que constam com entrada mais antiga na fila**, ocasião em que se constatou o que segue:

Processos	Observação
0000393-54.2024.8.01.0009	Em análise dos autos, consta a movimentação “Juntada de Petição” em 16/01/2025. Os autos permanecem na Fila de Trabalho “Portal - Vista Eletrônica” desde 10/01/2025.  Considerando o lapso temporal, recomenda-se análise dos autos.
0000181-67.2023.8.01.0009	Em análise dos autos, consta a movimentação “Juntada de Petição” em 17/01/2025. Os autos permanecem na Fila de Trabalho “Portal - Vista Eletrônica” desde 16/01/2025.  Considerando o lapso temporal, recomenda-se análise dos autos.
0701992-84.2024.8.01.0009	Em análise dos autos, consta a movimentação “Juntada de Petição” em 17/01/2025.



	<p>Os autos permanecem na Fila de Trabalho "Portal - Vista Eletrônica" desde 15/01/2025.</p> <p>Considerando o lapso temporal, recomenda-se análise dos autos.</p>
--	--

- **Constatação:** *Em análise, constatou-se processos com extenso lapso temporal na Fila "Portal - Vista Eletrônica".*
- **Recomendação:** *Recomenda-se o constante gerenciamento das filas "Portal - Vista Eletrônica", de maneira a obstar incidência de processos em que já houve o decurso de prazo da intimação, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

**FILA DE PROCESSOS "COM A DELEGACIA" (POR AMOSTRAGEM):**

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos das Filas "Com a Delegacia", por amostragem, notadamente os **que constam com entrada mais antiga na fila**, ocasião em que se constatou o que segue:

Processos	Observação
0010229-46.2022.8.01.0001	Em análise dos autos, consta Despacho de Mero Expediente em 17/01/2025,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

	<p>determinando a Expedição de Ofício à Delegacia.</p> <p>Os autos permanecem na Fila de Trabalho "Com a Delegacia" sem que tenha comprovação de cumprimento do determinado no Despacho proferido.</p>
0000185-46.2019.8.01.0009	<p>Em análise dos autos, consta Despacho de Mero Expediente em 17/01/2025, determinando a Expedição de Ofício à Delegacia.</p> <p>Os autos permanecem na Fila de Trabalho "Com a Delegacia" sem que tenha comprovação de cumprimento do determinado no Despacho proferido.</p>
0009915-08.2019.8.01.0001	<p>Em análise dos autos, consta Despacho de Mero Expediente em 17/01/2025, determinando a Expedição de Ofício à Delegacia.</p> <p>Os autos permanecem na Fila de Trabalho "Com a Delegacia" sem que tenha comprovação de cumprimento do determinado no Despacho proferido.</p>
0000062-09.2023.8.01.0009	<p>Em análise dos autos, consta Despacho de Mero Expediente em 17/01/2025, determinando a Expedição de Ofício à Delegacia.</p> <p>Os autos permanecem na Fila de Trabalho "Com a Delegacia" sem que tenha comprovação de cumprimento do determinado no Despacho proferido.</p>



## 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

## 3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

### 3.1. *Vara Única - Criminal:*

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000046-21.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701984-10.2024.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000814-83.2020.8.01.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário



### 3.2. *Vara Criminal - Juizado Especial*

Durante o período de extração de dados, não constavam mandados pendentes de cumprimento.

#### 4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

#### 5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

##### 5.1. *Vara Única - Criminal:*

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, da Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

em-andamento-sem-movimentacao, no dia 26 de março de 2025, demonstrou a existência de 42 (quarenta e dois) processos, consoante segue:

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>	<b>Dias sem movimentação</b>
07020058320248010009	Inquérito Policial	63
00002402120248010009	Representação Criminal/Notícia de Crime	63
00004718220238010009	Inquérito Policial	70
00006545320238010009	Inquérito Policial	70
00146900320188010001	Auto de Prisão em Flagrante	63
00007740420208010009	Auto de Prisão em Flagrante	63
00002348220228010009	Auto de Prisão em Flagrante	68
00003291520228010009	Auto de Prisão em Flagrante	68
00000128020238010009	Auto de Prisão em Flagrante	68
00001854620198010009	Auto de Prisão em Flagrante	67
00099150820198010001	Auto de Prisão em Flagrante	67
00003898820228010008	Auto de Prisão em Flagrante	67
00002709020238010009	Auto de Prisão em Flagrante	67
00000620920238010009	Auto de Prisão em Flagrante	67
00102294620228010001	Auto de Prisão em Flagrante	67
00040064320238010001	Auto de Prisão em Flagrante	67
00003055320238010008	Auto de Prisão em Flagrante	68
00020002920248010001	Auto de Prisão em Flagrante	67
07019841020248010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	68
07014628020248010009	Representação Criminal/Notícia de Crime	62
00005904320238010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	68
00000964720248010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	69
00004541220248010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	61
00026160420248010001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	114
00017039020228010001	Auto de Prisão em Flagrante	67
00005679720238010009	Auto de Prisão em Flagrante	67
00003719320248010009	Auto de Prisão em Flagrante	67
00030846520248010001	Auto de Prisão em Flagrante	67



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

00006161220218010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	207
00002649420238010070	Inquérito Policial	67
00008148320208010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	61
00001816720238010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	68
00003935420248010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	68
07011389020248010009	Representação Criminal/Notícia de Crime	187
07012921120248010009	Inquérito Policial	186
00002690820238010009	Auto de Prisão em Flagrante	67
00005592320238010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	63
00002644920248010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	88
00001862620228010009	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	63
07000187520258010009	Carta Precatória Criminal	62
00005194120238010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	204
00003306320238010009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	104

**5.2. Vara Criminal - Juizado Especial:**

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias da Vara Criminal - Juizado Especial da Comarca de Senador Guiomard, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 26 de março de 2025, demonstrou a existência de 01 (um) processo, consoante segue:

Processo	Classe	Dias sem movimentação
00003938820238010009	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	62



**6. PROCESSOS NO SEEU – CNJ – SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:**

**6.1. Atuação: TJAC – Vara Criminal de Senador Guiomard – Meio**

**Aberto:**

**6.1.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:**

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

**6.1.2. Intimações:**

**a) Para expedir:**

No período de extração dos dados não constava Intimação para expedir.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**6.1.3. Decurso de Prazo:**

**a) Intimações:**

Processo Seq.	Data Decurso de Prazo	Dt. Postagem	Movimentação	Urgente	Situação
4400042-19.2024.8.13.0330_ 860	<u>10/09/2024</u>	21/08/2024 14:40	OUTRAS DECISÕES	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000791-66.2024.8.01.0001_ 816	<u>12/11/2024</u>	21/10/2024 09:27	DEFERIDO O PEDIDO	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
0000224-77.2018.8.01.0009_ 885	<u>25/02/2025</u>	07/02/2025 14:48	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
4400042-19.2024.8.13.0330_ 860	<u>25/03/2025</u>	07/03/2025 14:24	AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
4000219-95.2024.8.22.0007_ 861	<u>25/03/2025</u>	07/03/2025 14:27	EXPEDIÇÃO DE MANDADO	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo

**6.1.4. Cumprimentos:**

No período de extração dos dados não constavam pendências quanto aos “Cumprimentos” analisados.



**6.2. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Senador Guiomard - Meio**

**Semiaberto:**

**6.2.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:**

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

**6.2.2. Processos Paralisados (+30 dias):**

**6.2.2.1. Secretaria:**

No período de extração dos dados não constavam processos paralisados na Secretaria.

**6.3. Decurso de Prazo:**

**a) Intimações:**

Processo Seq.	Data Decurso de Prazo	Dt. Postagem	Movimentação	Urgente	Situação
9000115-31.2023.8.01.0009 1054	<u>11/03/2025</u>	24/02/2025 10:17	OUTRAS DECISÕES	Sim	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000005-03.2021.8.01.0009 1063	<u>12/11/2024</u>	24/10/2024 14:16	AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DESIGNADA	Sim	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo Seq.	Data Decurso de Prazo	Dt. Postagem	Movimentação	Urgente	Situação
0000942-31.2014.8.01.0004 990	<u>25/02/2025</u>	07/02/2025 14:48	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000115-31.2023.8.01.0009 _1054	<u>21/03/2025</u>	06/03/2025 14:07	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000005-03.2021.8.01.0009 1063	<u>18/02/2025</u>	28/01/2025 10:34	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000057-96.2021.8.01.0009 1144	<u>25/02/2025</u>	05/02/2025 15:46	OUTRAS DECISÕES	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo

**b) Mandados:**

No período de extração dos dados não constava Mandados penderes para expedir.

**6.4. Cumprimentos:**

**a) Demais Cumprimentos - para Expedir:**

No período de extração dos dados não constavam pendências quanto aos “Cumprimentos” analisados.



- **Recomendações Gerais:**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos, bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cedição, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE -  
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na (Vara Criminal e Vara Criminal - Juizado Especial):</i>	281;	76;	↓ <b>Redução</b> em 72,95%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>SEEU (Pendências de Incidências):</i>	08;	00;	↓ <b>Redução</b> em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos em andamento sem movimentação (Vara Criminal e Vara</i>	160;	43;	↓ <b>Redução</b> em 73,13%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<i>Criminal - Juizado Especial):</i>			
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Criminal e Vara Criminal - Juizado Especial):</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

**Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, nos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como nos Incidentes Vencidos no SEEU.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



## 7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

### 7.1. Vara Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
367 audiências designadas, sendo	303 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<ul style="list-style-type: none"><li>● 01 - Admonitória;</li><li>● 41 - Preliminar;</li><li>● 12 - Sessão do Tribunal do Júri;</li><li>● 99 - Custódia;</li><li>● 143 - Instrução e Julgamento;</li><li>● 04 - Interrogatório;</li><li>● 03 - Justificação.</li></ul>	
--	--

*7.1. Vara Criminal – Juizado Especial:*

<b>QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:</b>	<b>QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:</b>
106 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>● 35 - Preliminar;</li><li>● 56 - Conciliação;</li><li>● 14 - Instrução e Julgamento;</li><li>● 01 - Justificação.</li></ul>	97 audiências realizadas



**Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, a Unidade no Fluxo Criminal apresentou 367 (trezentas e sessenta e sete) Audiências designadas, sendo que 303 (trezentas e três) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 82,56% das Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias às prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



### AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - VARA CRIMINAL:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023- Janeiro a Dezembro: 314 Audiências;</i>	<i>2024 - Janeiro a Dezembro: 303 Audiências;</i>	↓ <b>Redução</b> em 11 Audiências - 3,50%, se comparado ao ano anterior.
<i>2024 - Janeiro a 26 de Março: 66 Audiências;</i>	<i>2025 - Janeiro a 26 de Março: 55 Audiências;</i>	↓ <b>Redução</b> em 11 Audiências - 16,67%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

- *Constatações:* Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.



No mesmo contexto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

### AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
<ul style="list-style-type: none"><li>• 2024 - Janeiro a Dezembro - 01 Audiência Designada;</li><li>• 2025 - Janeiro a Dezembro - Não constam audiências designadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2024 - Janeiro a Dezembro - 00 audiências realizadas;</li><li>• 2025 - No período de Janeiro a Dezembro não constam Audiências realizadas.</li></ul>



- **Recomendação:** *Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - JUIZADO CRIMINAL:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023- Janeiro a Dezembro: 101 Audiências;</i>	<i>2024 - Janeiro a Dezembro: 97 Audiências;</i>	↑ <b>Aumento</b> em 12 Audiências - 1,46%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
<i>2024 - Janeiro a 26 de Março: 00 Audiências;</i>	<i>2025 - Janeiro a 26 de Março: 00 Audiências;</i>	⇒ <b>Permanece sem realização de</b> Audiências, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

- **Recomendações:** *Recomenda-se que após a realização das audiências, sejam atualizadas as Situações no âmbito do Sistema de Automação, de maneira a constar "Realizada" "Não realizada", "Cancelada" ou "Redesignada".*

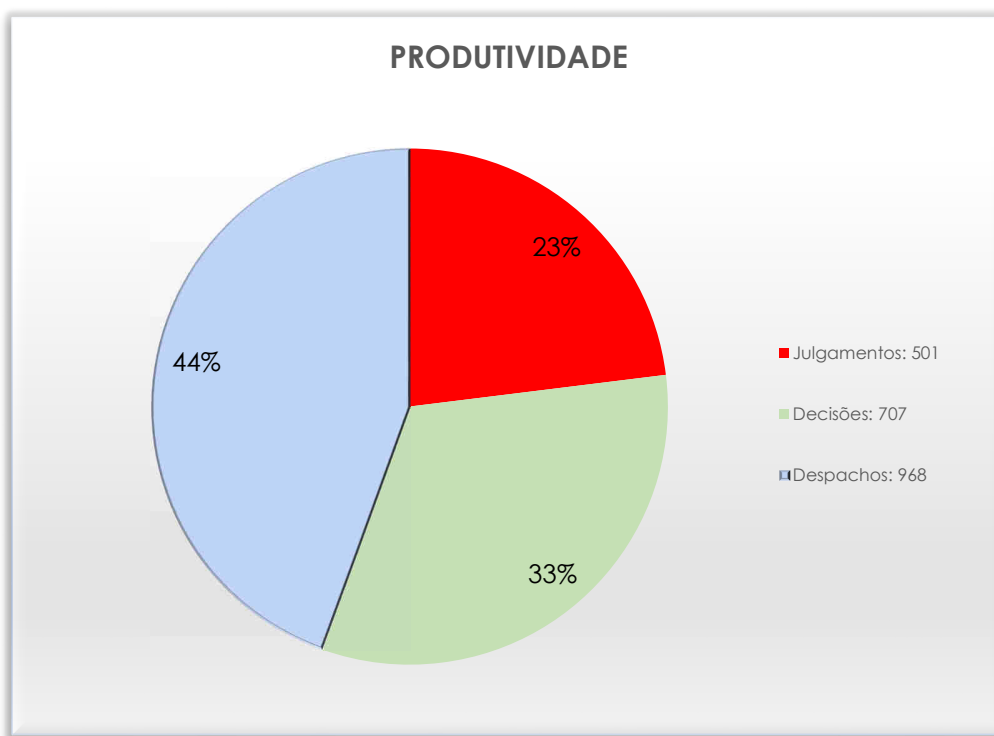


•

## PRODUTIVIDADE:

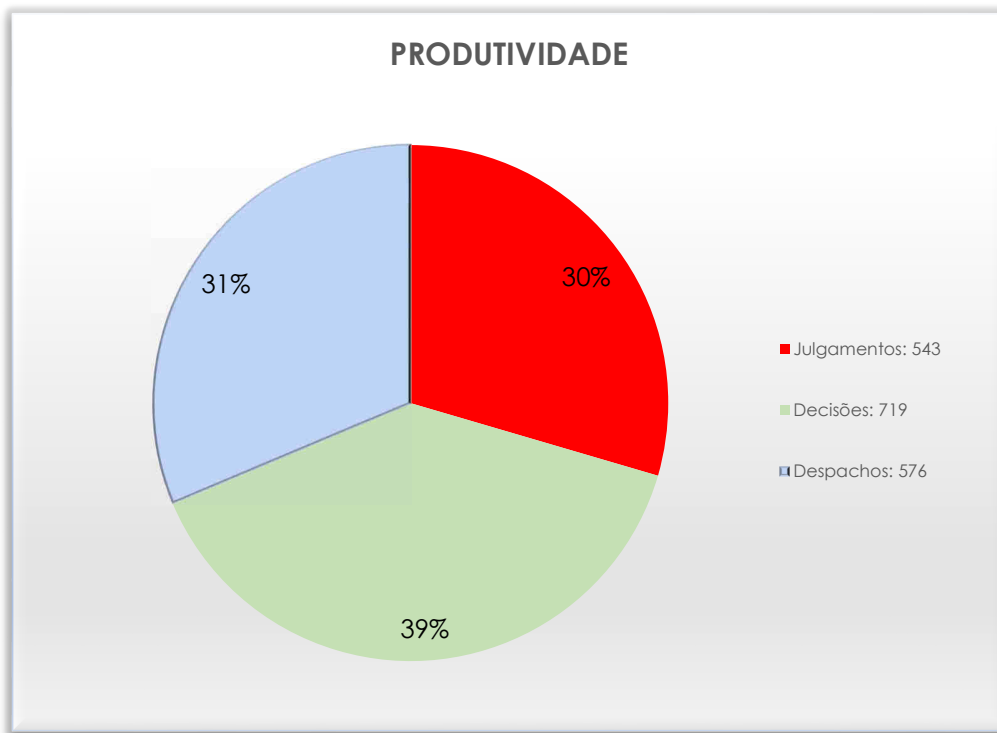
Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





• *Janeiro a Dezembro de 2024:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

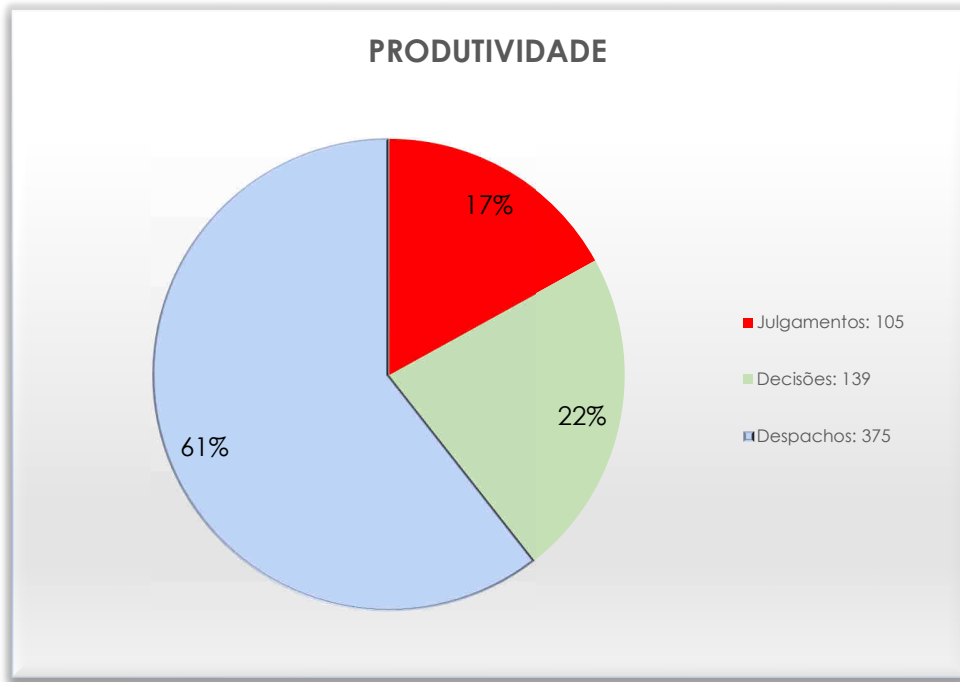
• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	COMPARATIVO:
Sentenças:	501	543	↑ <b>Aumento</b> em 8,38%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	707	719	↑ <b>Aumento</b> em 1,70%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	968	576	↓ <b>Redução</b> em 40,50%, se comparado ao ano anterior.

**Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Decisões**. Noutro ponto, apresentou **redução da produtividade no que se refere aos Despachos**.



• *Janeiro a 26 de Março de 2025:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 26 DE MARÇO DE 2024:	2025 - JANEIRO A 26 DE MARÇO DE 2025:	COMPARATIVO:



<b>Sentenças:</b>	104	105	↑ <b>Aumento</b> em 0,96%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<b>Decisões:</b>	189	139	↓ <b>Redução</b> em 26,46%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<b>Despachos:</b>	165	375	↑ <b>Aumento</b> em 127,27%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

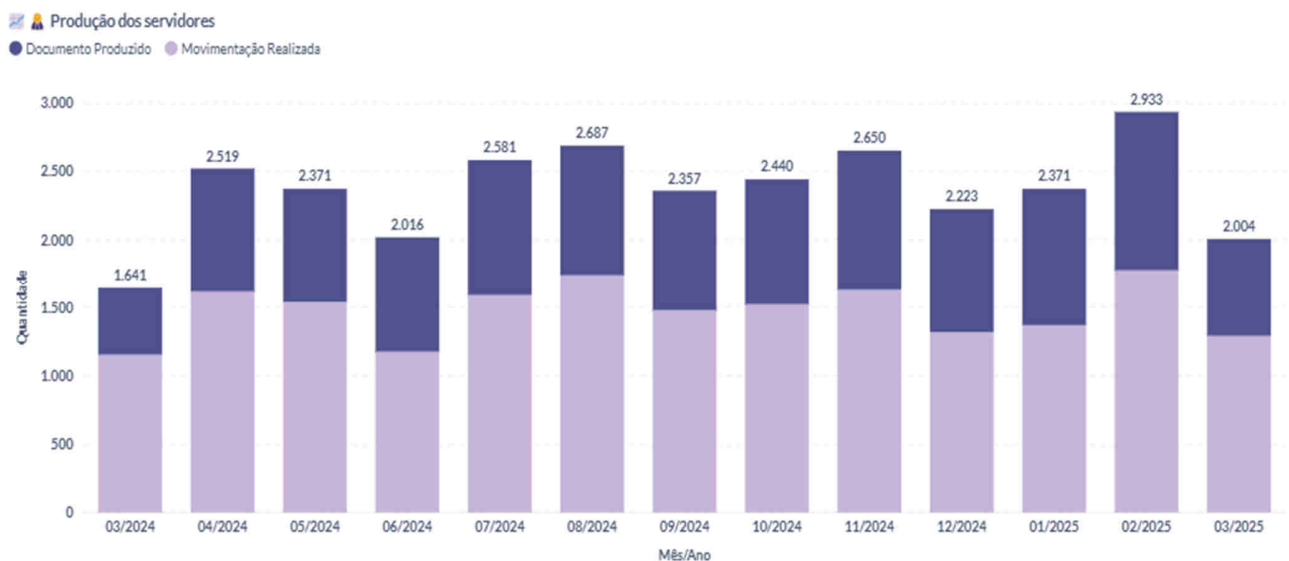
**Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade que tange às Sentenças e Despachos**. Por outro lado, infere-se **redução no que se refere às Decisões**.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



## PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





## PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária – SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 61 (sessenta e um) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, depreende-se 39 (trinta e nove) processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado:

PROCESSO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
00000361120238010009	Preventiva	737
00004561620238010009	Preventiva	600
07011917120248010009	Preventiva	196
00004539520228010009	Preventiva	722
00002125320248010009	Preventiva	330
00001781520238010009	Preventiva	435
00000361120238010009	Preventiva	737
00000361120238010009	Preventiva	735
07018862520248010009	Preventiva	106
07016775620248010009	Preventiva	112
07007266920248010912	Preventiva	116
00000084320238010009	Preventiva	235
00004567920248010009	Preventiva	218
00001781520238010009	Preventiva	435
00001597220248010009	Preventiva	372
07011881920248010009	Preventiva	226
07012635820248010009	Preventiva	231



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

00000361120238010009	Preventiva	687
00000361120238010009	Preventiva	653
00000993620238010009	Preventiva	707
00000993620238010009	Preventiva	541
00004090820248010009	Preventiva	261
07011492220248010009	Preventiva	240
00006224820238010009	Preventiva	524
00004377320248010009	Preventiva	252
00004377320248010009	Preventiva	252
00001025420248010009	Preventiva	339
00004539520228010009	Preventiva	787
00026160420248010001	Preventiva	334
00001781520238010009	Preventiva	435
00001781520238010009	Preventiva	416
00001597220248010009	Preventiva	372
00004377320248010009	Preventiva	252
00005653020238010009	Preventiva	526
00004539520228010009	Preventiva	813
00001025420248010009	Preventiva	339
00001781520238010009	Preventiva	435
00033306120248010001	Preventiva	300
07011458920248010912	Preventiva	93

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**FORÇA DE TRABALHO:**

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL, VARA CRIMINAL - JUIZADO ESPECIAL E DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD:**

A composição do Quadro de Servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard é a seguinte:

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria das Graças Alves de Sá	Analista Judiciário	Efetivo	-
Cataryny de Castro Avelino	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Elzo Nascimento de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Dalton Gomes da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Ramon Pacífico Bezerra	Técnico Judiciário/	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

	Auxiliar Judiciário		
Antonio Felipe Soares Pessoa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Elissandra Alves da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Gilmar Simão Alves	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
João Fabrício Lima de Almeida	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Laueni Silva Nascimento	Estagiário	-	-

<b>VARA CRIMINAL - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD</b>			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Bertoldo Geraldo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - (Supervisor Administrativo da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal)



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

## Corregedoria Geral da Justiça

DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
<b>Alfredo Henrique Assunção de Andrade</b>	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
<b>Francisca Essilene de Almeida May</b>	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
<b>Rodrigo Loureiro Lima</b>	Técnico Judiciário	Efetivo	-
<b>Aldenir de Oliveira Brito</b>	Oficial de Justiça	Efetivo	-
<b>Francisco Eliseudo Bandeira Freire</b>	Oficial de Justiça	Efetivo	-
<b>Hermenegildo Conceição de Oliveira</b>	Oficial de Justiça	Efetivo	-
<b>Jose Roberto Rodrigues Macêdo</b>	Oficial de Justiça	Efetivo	-
<b>Vitor Feitosa de Almeida</b>	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	-
<b>Francisco Tibúrcio Maia dos Santos</b>	-	-	Policia Militar

Dalton Gomes da Silva – Art. 2º Prorrogar a Portaria Nº 2127/2021 que removeu o Servidor Dalton Gomes da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 7000754, da Comarca de Rio Branco para a Comarca de Senador Guimard, sem ônus para este Poder, os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de Abril de 2023, pelo período de 2 (dois) anos.

SEI 0008642-31.2018.8.01.0000 – Vencimento em 29/4/2025.



Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARA CRIMINAL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria da Vara	1 (um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)....Supervisor Efetivo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 10 (dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4 (quatro)..Estagiários(preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2 (dois).....Conciliadores

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Serviços Auxiliares	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, protocolos  3(três)...Servidores efetivos  3 (três).....Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança)  2 (dois).. Estagiários
	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais  2 (dois)...Servidores efetivos  5 (cinco) ..... Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça)  1 (um) .... Estagiário

**TABELA COMPARATIVA  
VARA CRIMINAL**

Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01 (Juizado Especial Criminal)
Servidores efetivos	10	04
Estagiários	04	01
Conciliadores	02	-

**TABELA COMPARATIVA**

**DIRETORIA DO FORO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Supervisor de Comarca	02	02
Servidores efetivos	05	01
Servidores efetivos (Oficial de Justiça)	05	05
Servidores efetivos (Agente de Segurança)	03	01
Policial Militar	-	01
Estagiários	03	-

• **Observação:**

Analisando-se as Informações prestadas pela Unidade no ID 2031448, deduz-se que o item 4 informa que a Vara Criminal conta com 5 servidores, além do Diretor de Secretaria, e na Assessoria constam 3 Servidores, sendo uma Oficial de Gabinete, bem como no Juizado Especial Criminal consta 01 Servidor.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

**Conclusão:** O número de Servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard não atende a Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Conforme aponta a Tabela Comparativa, na Vara Criminal e Vara Criminal – Juizado Especial da Comarca de Senador Guiomard há o *déficit* de 06 Servidores Efetivos e 03 Estagiários.

Na Diretoria do Foro há o *déficit* de 04 Servidores Efetivos e 02 Servidores Efetivos (Agente de Segurança) e 03 Estagiários.

Observa-se, ainda, a existência 01 Policial Militar, além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***  
Corregedor-Geral da Justiça